
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 98/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.158177/2015 - Objeto: registro de preços de centrais telefônicas. Entrega das propostas a partir de 01/10/2015 às 08h00h e abertura das propostas: 14/10/2015 às 09:00h (Horário de Brasília - DF), ambos no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225. Salvador, 30/09/2015. Monica Fabiane da Silva Sobrinho - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 99/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.161825/2015 - Objeto: registro de preços de televisores. Entrega das propostas a partir de 01/10/2015 às 08h00h e abertura das propostas: 14/10/2015 às 14:00h (Horário de Brasília - DF), ambos no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225. Salvador, 30/09/2015. Monica Fabiane da Silva Sobrinho - Pregoeira Oficial.

DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 07/2015. Proc.SIMP nº 003.0.73924/2015 - Objeto: Registro de preços de mobiliários (Estações de Trabalho, Mesas e Gaveteiros). A CPL-Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia, decidiu pela DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços apresentada pela empresa participante: MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-CNPJ 04.627.625/0001-39, em razão de sanção administrativa imposta através da Portaria nº 1522 de 04/09/2015 do Secretário de Administração do Estado da Bahia. Alvaro Medeiros Filho - Presidente da CPL/MPBa, Salvador, 29 de setembro de 2015.

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Edital nº 79/2015

Notificação - Decisão

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica Drª Ana Rita Watt Peixoto Guerra na qualidade de Defensora Dativa de J.S.G. (OAB/BA 4565); A.G.L. (OAB/BA 8936); A.E.O.P. (OAB/BA 5455); R.S.H. (OAB/BA 17267); M.C.B.D. (OAB/BA 7008); C.G.S. (OAB/BA 16231) e seus respectivos advogados Alcindo Gameiro Louro, Ana Eugenia Oliveira Passos, Renata Setenta Hortelino, Maria Célia Bittencourt Dias e Carla Gentil da Silva na forma do § 4º do art. 137-D, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94), para tomarem conhecimento dos termos da decisão proferida nos autos dos Processos nºs. 19019/11, 643/11, 23145/11, 11493/11, 23345/11, 15806/11. Publique-se. Salvador, 30 de setembro de 2015. Waldir Santos-Conselheiro Distribuidor-OAB/Ba

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

EDITAL Nº 086/2015-CP

A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado da Bahia, nos termos dos arts. 63 a 67 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Provimento n. 146/2011, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, por seu Presidente, convoca todos os advogados e advogadas inscritos na Seccional do Estado da Bahia, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições de renovação, quanto ao triênio 2016/2018, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções ou dos Conselhos Subseccionais, a serem realizadas no dia 25 de novembro de 2015, no período contínuo das 09:00 horas às 18:00 horas. As advogadas e os advogados deverão votar apresentando o Cartão ou a Carteira de Identidade Profissional ou um dos seguintes documentos: Registro Geral de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte. De acordo com o disposto no art. 133, § 5º, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 12, inciso VII, do Provimento n. 146/2011-CFOAB, é vedada, no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, ou seja, a partir do dia 26 de outubro 2015, a regularização da situação financeira de advogado perante a OAB para torná-lo apto a votar. Determinam ainda o art. 55, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o art. 13 do Provimento n. 146/2011-CFOAB, ser vedada a concessão de parcelamento de débitos a advogados no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, observando-se que, na hipótese de parcelamento, no prazo legal e condições estabelecidas na Resolução n. 02/2011, este confere a condição de adimplente somente quando o advogado houver quitado, a vista, ao menos 01 (uma) parcela, e não exista parcela em atraso,

sendo considerado inadimplente aquele que, já tendo obtido parcelamento anterior, não quitou todas as parcelas. A partir do dia útil seguinte à publicação deste edital, ou seja, 05/10/2015, até o dia 26/10/2015, serão admitidos registros de chapas completas, a serem dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral e realizados no Protocolo do Conselho Seccional da OAB/BA, com endereço à Rua Portão da Piedade, n. 16 (antiga Praça Teixeira de Freitas), Barris, CEP 40.070-045, Salvador/BA, no expediente normal de seu funcionamento, a partir das 09:00 horas e até as 18:00 horas, observado o disposto no § 6º do art. 7º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, compostas de: 88 Conselheiros Seccionais, incluídos os 05 (cinco) titulares da Diretoria, e suplentes; 03 (três) Conselheiros Federais e 03 (três) suplentes; 05 (cinco) membros para compor a Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado da Bahia e 03 (três) suplentes; bem como de chapas de Diretorias das Subseções e/ou Conselhos Subseccionais, e suplentes, se houver. São vedadas candidaturas isoladas ou que integrem mais de uma chapa. As chapas deverão atender ao mínimo de 30% (trinta por cento) e ao máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. O referido percentual mínimo, cujo alcance observará o arredondamento de fração para cima, considerando-se o número inteiro de vagas subsequente: poderá ser alcançado levando-se em consideração a chapa completa, compreendendo os cargos de titular e de suplência, não sendo obrigatória a observância em cargos específicos ou de diretoria; é de observação facultativa nas Subseções que não possuam Conselho. Somente integram chapa os candidatos que preencham os requisitos previstos no § 5º do ar 131 c/c art. 131-A do Regulamento Geral do EAOAB e art. 4º do Provimento n. 102/2011- CFOAB, observado, ainda, o disposto no art. 5º do referido provimento. É de 03 (três) dias úteis, contados da notificação correspondente, o prazo para impugnação das chapas, após o encerramento do prazo do pedido de registro, bem como para a defesa, e de 05 (cinco) dias úteis para a decisão da Comissão Eleitoral. Os prazos encerrados em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente. A Portaria n. 55/2015, da Diretoria/Conselho Seccional da OAB/BA, designando os membros integrantes da Comissão Eleitoral, é constituída pelos 05 (cinco) advogados a seguir nomeados, sob a Presidência do primeiro: Ademir Ismerim Medina, OAB/BA n. 07.829, Débora Cardoso Guirra, OAB/BA n. 14.622, João Daniel Jacobina Brandão de Carvalho, OAB/BA n. 22.113, Carlos Augusto Santos Medrado, OAB/BA n. 19.545 e Otávio Leal Pires, OAB/BA n. 23.921. Vedada a votação em trânsito, os advogados votarão nos seguintes locais: Alagoinhas: Av. Juracy Magalhães, s/n, Fórum Des. Ezequiel Pondé, CEP 48040-440 Alagoinhas/BA; Barreiras: Rua Professor Orlando Gomes, nº 557, Bairro Aratu, CEP 47.806-056, Barreiras/BA; Bom Jesus da Lapa: Av. Agnaldo Góes, s/n, Bairro São João, Fórum Bernardino de Souza, CEP 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA. Brumado: Av. João Paulo I, nº 293. Bairro Monsenhor Fagundes, CEP 46.100-000, Brumado/BA; Camaçari: Rua do Contorno, s/n. Fórum Barachísio Lisboa, Justiça do Trabalho, Centro Administrativo, CEP 42.800-000; Campo Formoso: Fórum Des. Adolfo Leitão Guerra, Praça 2 de Julho, s/n, Centro Cultural, Campo Formoso/BA, CEP 44790-000; Coaraci: Av. Juracy Magalhães, 313. Fórum Des. Mário Albiani, Coaraci/BA, CEP 45.638-000; Conceição do Coité: Fórum Durval da Silva Pinto, Praça Porcina Rosa Araújo, n. 01, CEP 48730-000; Cruz das Almas: Fórum Dr. Tancredo de Almeida Neves, Rua Clodoaldo Gomes da Costa, nº 89; Euclides da Cunha: Rua Desembargador Aloiso Batista, n. 119, Fórum, CEP 48 500-000; Eunápolis: Av. Artulino Ribeiro do Nascimento, 353, Bairro Dinah Borges Eunápolis/BA, CEP 45.820-970; Feira de Santana: Rua Cel. Álvaro Simões, 74, Centro (em frente ao Colégio Municipal), Feira de Santana/BA, CEP 44.001-104; Gandu: Rua Perilo Benjamim, nº 55, Shopping GAM, sala 128, Gandu/BA, CEP 45.450-000; Guanambi: Av. Beneval Boa Sorte, 271, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi/BA, CEP 46430-000; Ibicaraí: Rua Castro Alves, s/n Centro, Ibicaraí/BA, CEP 45.745-000; Ilhéus: Rua Quatorze de Agosto Nº 80 - Boa Vista Ilhéus/BA, CEP 45.652-474; Ipiaú: Rua senhor do Bonfim, 83, Centro, CEP 45570-000, Ipiaú/BA; Irecê: Rua Mateus Nunes Dourado, 120, Copirecê, Irecê/BA, CEP: 44.900-000; Itaberaba: Rua Wenceslau Braz, nº 632. Bairro São João, Itaberaba/BA. CEP: 46.880-000; Itabuna: Rua Ruffo Galvão, 179, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-195; Itamaraju: Av. Perimetral, nº 164, Centro, Itamaraju/BA, CEP 45.836-000; Itapetinga: Rua Tomé de Souza, nº. 75, Centro, Fórum de Itapetinga, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000; Jacobina: Rua Elias Oliveira Cunha, s/n, Peru, Jacobina/BA, CEP 44.700-000; Jequié: Praça Duque de Caxias, nº 48, Bairro Jequezinho, Jequié/BA, CEP 45.206-100; Juazeiro: Rua José Guerra de Santana s/n, Bairro Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.904-170; Lauro de Freitas: Rua da Saúde, n. 52, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000; Luis Eduardo Magalhães: Rua Rui Barbosa, Quadra 35, Lotes 15/16, Fórum, Bairro Centro, CEP 47.850-000; Paulo Afonso: Rua Bahia, s/n, General Ultra, Paulo Afonso/BA, CEP 48.607-370; Porto Seguro: Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 266-A, Centro, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000; Salvador: Avenida Oceânica, n. 1464, Barra, Clube Espanhol, Salvador/BA; Santa Maria da Vitória: Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, nº 247, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47.640-000; Santo Antônio de Jesus: Rua J, 151, loteamento Grande Vale, Bairro São Paulo, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44.573-040; Senhor do Bonfim: Av. Roberto Santos, nº 452, Marista, Bairro Centro, Senhor do Bonfim/BA, CEP 48.970-000; Serrinha: Rua Macário Ferreira, nº 517, Fórum Des. Luiz Viana, Centro, Serrinha/BA, CEP 48.700-000; Teixeira de Freitas: Rua do Haiti, nº 260, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.997-012; Valença: Rua Adauê Chahoud, s/n, Novo Horizonte, Fórum Gonçalo Porto de Souza, Valença/BA, CEP 45.400-000; Vitória da Conquista: Rua Rotary Club, nº 103, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.020-060. A transferência de domicílio eleitoral para exercício do voto somente poderá ser requerida até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à publicação do edital de abertura do período eleitoral, observado o art. 10 do Estatuto da Advocacia e da OAB e ressalvados os casos do § 4º do art. 134 do Regulamento Geral do EAOAB e dos novos inscritos. O teor completo do Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, concernente às eleições, está à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/BA e pode ser acessado pela via eletrônica através do endereço <http://www.oab.org.br/visualizador/18/regulamentogeral>. A norma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 131-B do Regulamento Geral do EAOAB, segundo os termos da Resolução n. 01/2014-CFOAB, e nos §§ 1º e 2º do 8º-A do Provimento n. 146/2011-CFOAB, de acordo com o seu art. 2º, serão regulamentadas em ato normativo posterior do Conselho Federal da OAB, devendo ser aplicadas a partir das eleições a serem realizadas no ano de 2018. O término do período eleitoral dar-se-á com o a proclamação dos eleitos. Salvador, 30 de setembro de 2015. Luiz Viana Queiroz-Presidente - OAB/BA.